

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 96

Quarta-feira - 17 de Setembro de 2014

Vitória/ES

Sumário

Associações

AMUNES

Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES

Municípios

Afonso Cláudio 2
Água Doce do Norte
Água Branca
Alegre
Alfredo Chaves
Alto Rio Novo
Anchieta
Apiacá
Aracruz 4
Atílio Vivácqua
Baixo Guandu
Barra de São Francisco
Boa Esperança
Bom Jesus do Norte
Brejetuba
Cachoeiro de Itapemirim
Cariacica
Castelo
Colatina 5
Conceição da Barra
Conceição do Castelo
Divino de São Lourenço
Domingos Martins
Dores do Rio Preto
Ecoporanga
Fundão
Governador Lindenberg
Guaçuí
Guarapari
Ibatiba
Ibiraçu
Ibitirama
Iconha

Irupi
Itaguaçu
Itapemirim
Itarana
Iúna
Jaguaré
Jerônimo Monteiro
João Neiva
Laranja da Terra
Linhares
Mantenópolis
Marataízes
Marechal Floriano
Marelândia
Mimoso do Sul
Montanha
Mucurici
Muniz Freire
Muqui
Nova Venécia
Pancas
Pedro Canário
Pinheiros
Piúma
Ponto Belo
Presidente Kennedy
Rio Bananal
Rio Novo do Sul
Santa Leopoldina
Santa Maria de Jetibá
Santa Teresa
São Domingos do Norte 6
São Gabriel da Palha 7
São José do Calçado
São Mateus
São Roque do Canaã 10
Serra 12
Sooretama
Vargem Alta
Venda Nova do Imigrante 13
Viana
Vila Pavão
Vila Valério
Vila Velha
Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

1º ADITIVO AO CONTRATO ESTEVAM & HELMER ADVOGADOS ASSOCIADOS

Publicação Nº 1936

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES.

CONTRATADA: ESTEVAM & HELMER ADVOGADOS ASSOCIADOS,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência da "cláusula quinta" do contrato até o dia 31/12/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 4,8848% o valor da cláusula terceira do contrato conforme a variação anual do IGPM-FGV, passando o valor mensal do mesmo para R\$ 5.128,87 (cinco mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alterados pelo presente instrumento.

Boa Esperança-ES 15/09/2014.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR - PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 021-14 REFERENTE AO CONTRATO Nº 055-2013

Publicação Nº 1929

TERMO DE RESCISÃO Nº 021/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2013

Por este instrumento de Rescisão do Contrato de Locação nº 055/2013, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social conforme ofício nº 504/2014, protocolizado sob nº 009292/2014, em data de 15 de agosto de 2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Municipal ratificado senhor Prefeito Municipal e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, **Fundo De Assistência Social do Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-36, com Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**, brasileiro, casada, Assistente Social, portador do CPF sob o nº 784.894.477-78 e RG nº 433.357-ES, residente e domiciliado na Rua João Vieira, Chacara da Providência, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, do outro lado, o Sr **Xisto Bertolino Belizário**, inscrita no CPF sob nº 318.231.657-57, Residente nesta cidade de Afonso Cláudio, ES, adiante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem neste ato celebrar a presente Rescisão do Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica rescindido o Contrato de Locação nº 055/2013, a partir de 08 de janeiro de 2014, de acordo com a Cláusula Sétima, no subitem 7.1 do Contrato assinado entre as partes em 07 de maio de 2013, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando

absolutamente, a partir da assinatura deste distrato, nenhum direito ou obrigação entre os mesmos, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assina o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio ES, em 16 de setembro de 2014.

MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI
GESTORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

XISTO BERTOLINO BELIZÁRIO
LOCADOR

Testemunhas:

01) _____ 02) _____

CONVENIO Nº 018-14

Publicação Nº 1931

CONVÊNIO Nº 018/2014

Convênio que fazem entre si o Município de Afonso Cláudio – ES, e o Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio-ES.

Preâmbulo

O **Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede na Praça da Independência, nº 341, Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581, residente e domiciliado a Rua Azulina de Souza Manso, nº 203, segundo andar, Centro, Afonso Cláudio – ES, e de outro lado a **Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio-ES**, com sede à R. Zoneth Rodrigues da Silva, nº 253, Bairro da Grama, distrito da Sede, nesta cidade, com CNPJ/MF nº 14.144.395/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente o **Sr. Anderson Kuster**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à R. Azulina de Souza Manso, 55, Centro, nesta Cidade, portador do CPF/MF nº 881.178.397-68 e do R.G. nº 754.034-ES, resolvem de comum acordo, celebrar o presente convênio conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio um apoio financeiro do Município ao Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio-ES, para a realização do 4º Enduro dos Três Pontões de Afonso Cláudio-ES, etapa válida pela final do Campeonato Capixaba de Enduro de Regularidade, que se realizará no dia 14 de setembro de 2014, para despesas com a aquisição de troféus personalizados e serviços de cronometragem e apuração da prova com marcação e controle por GPS e camisas personalizadas promocionais do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para atender ao objeto deste Convênio o MUNICÍPIO repassará ao Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio-ES, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – Os recursos serão depositados no Banco Sicob, Agência nº 3010-4, Conta Corrente nº 22.951-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para atender o objetivo do presente Convênio, no corrente exercício estão expressos no orçamento do Município, a saber:

· 1403.2781200272.14733903900000 – Ficha 0569 – Fonte 10000000.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos repassados ao Clube de Trilheiros deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias após o repasse mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ofício endereçado ao Município;
- b) Cópia do Convênio;
- c) Detalhamento da receita e da despesa;
- d) Extrato de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos (abertura da conta, movimentação financeira até o término do Convênio, cheques nominais);
- e) Relação das despesas realizadas;
- f) anexar os 03 orçamentos que garantiram a economicidade da aplicação dos recursos;
- g) anexar comprovação do pagamento através notas fiscais em nome da conveniente (nunca recibos), cópias de cheques (única forma de pagamento) e extratos bancários da movimentação;
- h) anexar comprovação da efetiva aquisição de produtos ou serviços prestados, (folder, fotos, matéria de jornal, etc);
- i) Cópia do jornal, panfleto, banner, cartazes ou outro instrumento que comprove a divulgação dos eventos e efetiva realização do mesmo;
- j) Havendo despesas com combustível, a informação deverá estar acompanhada dos cupons de abastecimento e com identificação do veículo abastecido, bem como de cópia do documento para comprovação de uso (locado) ou propriedade da Instituição;
- k) Obrigação de devolução de eventual saldo remanescente.

CLAUSULA QUINTA – DO AGENTE FISCALIZADOR

Fica o servidor Altamiro Cassiano da Rocha Júnior designado como Agente Fiscalizador do referido convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Todos os ônus financeiros, que a qualquer título como tributários, fiscais, trabalhistas, administrativos etc., que incidam ou vierem a incidir em decorrência da execução deste Convênio, são de responsabilidade exclusiva do Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio, competindo-lhe efetuar tais recolhimentos e/ou pagamentos a quem de direito e nas épocas própria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em relação ao presente Convênio

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicadas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 12 de setembro de 2014.

WILSON BERGER COSTA
Prefeito Municipal

ANDERSON KUSTER
Clube de Trilheiros de Afonso Cláudio-ES

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014

Publicação Nº 1932

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2014

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 342/2014, protocolizado sob o 007703/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **EDUARDO CALIMAN - ME**, no valor global de **R\$ 7.800,00** (sete mil, oitocentos reais), para despesas com aquisição e instalação de divisórias, prateleiras, piso madeirado, puffs e toldo para estruturação da biblioteca móvel, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Paulo Henrique Falqueto da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 068/2014, constante do Processo nº 007703/2014, para realização da Contratação.

Fonte de Recurso : 1502.1339200431.07333903900000 Ficha : 0000624 Fonte : 10000000 – Recurso Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

Publicação Nº 1938

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 495/2014, protocolizado sob o 009632/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **TRACBEL S/A**, no valor global de **R\$ 445,79** (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para despesas com a revisão de 10.000 KM da Toyota Hillux CS 4X4, placa OYF 1788, ano 2014, Chassis 8AJY22G6E7004678 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Jonas Caliman Bragatto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 069/2014, constante do Processo nº 009632/2014, para realização da Contratação.

Fonte de Recursos : 1201.1512200122.13133903900000 Ficha 0453 Fonte : 10000000 – Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO 082 E TOMADA DE PREÇOS 017-2014

Publicação Nº 1939

Aviso de Pregão Presencial nº 082/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, Estado do ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que **às 08h00min do dia 01 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço por lote, no sistema de Registro de Preços para futuras**

aquisições de pneus de 1ª linha em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonsoclaudio.es.gov.br, na página de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio, ES, em 16 de setembro de 2014.
Elilda Maria Bissoli
Pregoeira Oficial

Aviso de Tomada de Preços nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09h:00min do dia 07 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de inventário patrimonial dos bens que compõem o ativo imobilizado desta Prefeitura, através da Secr. Mun. de Administração.** O Edital poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio, ES, em 16 de setembro de 2014.
Elilda Maria Bissoli
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

Publicação Nº 1942

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

O Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante na solicitação nº 518/2014, protocolizado sob o nº 009763/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ERMINDA MARIA SUCCON DE SOUZA - ME**, no valor global de R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais), para efetuar despesas com aquisição de pneus 205-55R-16, para o veículo Fiat/Línea HLX 19 – Placa MTE 1392, de uso exclusivo do Exmº Sr. Prefeito, para atender o Setor de Alistamento Militar, em atendendo ao Gabinete do Prefeito.

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Maria de Lourdes Zanelato Pereira
Assessora de Gabinete

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 070/2014, constante do Processo nº 009505/2014, para realização da Contratação.
Fonte de Recurso 0201.0412200082.0043390300000 Ficha :0028
Fonte : 1000000 – Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

Publicação Nº 1944

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2014

O Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante na solicitação nº 518/2014, protocolizado sob o nº 009763/2014, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ERMINDA MARIA SUCCON DE SOUZA - ME**, no valor global de R\$ 1.140,00 (mil e cento e quarenta reais), para efetuar despesas com aquisição de pneus 205-55R-16, para o veículo Fiat/Línea HLX 19 – Placa MTE 1392, de uso

exclusivo do Exmº Sr. Prefeito, para atender o Setor de Alistamento Militar, em atendendo ao Gabinete do Prefeito.

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Maria de Lourdes Zanelato Pereira
Assessora de Gabinete

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 070/2014, constante do Processo nº 009505/2014, para realização da Contratação.
Fonte de Recurso 0201.0412200082.0043390300000 Ficha :0028
Fonte : 1000000 – Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 16 de setembro de 2014.

Wilson Berger Costa
Prefeito Municipal

Aracruz

PREFEITURA

PRORROGAÇÃO DE PE86/2014

Publicação Nº 1959

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2014

Objeto: Aquisição de pranchões e tábuas de eucaliptos imunizados.

O Pregoeiro do Município de Aracruz-ES, torna público a todos os interessados que fica **prorrogado**, o pregão acima citado em virtude de retificações nos Anexos I e II do edital. Nova data de abertura do mesmo:

Abertura das postostas: às 13h00min do dia 30/09/2014.

Início da disputa: às 13h30min do dia 30/09/2014.

Edital Retificado: disponibilizado no Site:

PMA: www.aracruz.es.gov.br e

Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz, 16 de Setembro de 2014.

Marcelo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro da PMA

PRORROGAÇÃO DE PP91/2014

Publicação Nº 1962

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 91/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex.

A Pregoeira do Município de Aracruz-ES, torna público a todos os interessados que fica **prorrogado**, o pregão acima citado em virtude de alterações no edital.

Nova data de abertura do mesmo:

CREDCIAMENTO: a partir das 13h00min do dia 30/09/2014.

Edital Retificado: www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 16 de Setembro de 2014.

Joyce Caroline da Fonseca
Pregoeira da PMA

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 17.632/2014

Publicação Nº 1934

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 17.632, DE 27 DE AGOSTO DE 2014 .

Aprova o projeto de parcelamento do solo do Loteamento Ernesto Corradi, situado no Distrito de Boapaba, neste Município, de propriedade do Sr. Ebler Ernesto Corradi :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 66 e seguintes da Lei n.º 4.227, de 12 de fevereiro de 1.996 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano) e do que consta do processo protocolado sob n.º 16.526/2014, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo do Loteamento Ernesto Corradi, para fins de regularização fundiária, situado na Rua Projetada s/n, Distrito de Boapaba, neste Município, de propriedade do Sr. **EBLER ERNESTO CORRADI**, portador do CPF nº 214.241.107-00, com área de 10.139,19 m², tudo em conformidade com a planta aprovada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, anexa ao supramencionado processo.

Artigo 2º - O Loteamento Ernesto Corradi, compreende:

| | |
|--------------------------------------|-------------|
| 01 - Área verde: | 224,66 m² |
| a) - Espaço livre uso comum | 378,67 m² |
| b) - Área de lotes | 5.576,41m² |
| c) - Ruas, avenidas e passeios | 3.959,45 m² |

Área para loteamento: 10.139,19 m²

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de agosto de 2014.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 27 de agosto de 2014.

Secretário Municipal de Gabinete.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 93 2014

Publicação Nº 1943

PORTARIA Nº 093/2014

JUAREZ VIEIRA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.504/97 proíbe a utilização, cessão ou uso em benefício de candidato, partido político ou coligação, de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem não só possuir isenção e transparência, mas efetivamente demonstrar a imparcialidade no processo eleitoral e perante

a opinião pública e

Considerando que nos termos do art. 37 da Lei nº 9.504/97 nas dependências do Poder Legislativo a veiculação de propaganda eleitoral fica a critério da Mesa Diretora

RESOLVE:

Art. 1º – PROIBIR o ingresso de veículos plotados e/ou adesivados com propaganda eleitoral no estacionamento interno da Câmara Municipal de Colatina, sob pena de responderem pela ocorrência e caracterização de propaganda irregular e eventual ocorrência de crime eleitoral.

Art. 2º - PROIBIR a realização de qualquer ato de campanha eleitoral em prol de candidato, partido ou coligação, inclusive mediante o uso de adesivos, bôtons ou qualquer outro acessório, por servidores públicos e vereadores lotados na Câmara Municipal de Colatina, inclusive no estacionamento interno.

§ 1º - Por serem as pessoas que mantêm o controle da entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara Municipal de Colatina ficam os Guardas Legislativos responsáveis por fiscalizar o cumprimento dos termos da presente Portaria, os quais, havendo eventual resistência por parte de qualquer pessoa, deverão comunicar o fato ao Diretor Geral ou ao Presidente.

Art. 3º - A existência de servidores públicos, vereadores ou veículos com propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Colatina ou no estacionamento interno poderá caracterizar propaganda eleitoral irregular, principalmente quando houver coincidência do candidato, partido ou coligação no local da propaganda.

Art. 4º - A proibição atinge a todos os servidores públicos e vereadores lotados na Câmara Municipal de Colatina, mas fica expressamente aplicada também aos cidadãos que venham a ingressar nas dependências da Câmara Municipal de Colatina.

§1º - Em caso de eventual resistência por parte de qualquer cidadão, servidor público ou vereador, poderá o Diretor Geral ou Presidente desta Casa de Leis solicitar força policial para efetivo cumprimento dos termos desta Portaria;

§ 2º - Sendo servidor público lotado na Câmara Municipal de Colatina a pessoa quem descumprir os termos da presente Portaria poderá o Presidente instaurar Procedimento Administrativo para apuração dos fatos.

§ 3º - A eventual resistência do cidadão, do servidor público ou do vereador será documentada através de fotografias, relatos e testemunhos e comunicada/encaminhada à Justiça Eleitoral, que adotará as medidas cabíveis para cada caso concreto noticiado e investigado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 10 de Setembro de 2014.

JUAREZ VIEIRA DE PAULA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

São Domingos do Norte

PREFEITURA

PORTARIA N 6629

Publicação Nº 1947

PORTARIA Nº 6.629 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza servidor a ausentar-se do Trabalho por Motivo de Casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos protocolados sob nº 61.405/08;

Considerando o requerimento nº 4086 protocolizado em 05 de Setembro de 2014;

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar a servidora **ADRIELY GONÇALVES PEREIRA**, Assistente Técnico, a ausentar-se do serviço no período de 08 a 15 de setembro do corrente ano, por motivo de casamento, em conformidade com o art. 92, inciso III, alínea a, da Lei nº 210, de 3 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 12 de Setembro de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6630

Publicação Nº 1948

PORTARIA Nº 6.630, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **SAYONARA LOPES CHODACKI**, matrícula nº 239, Auxiliar de Secretaria Escolar, para atuar como fiscal do contrato nº 176/2014, referente a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 12 de Setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6631

Publicação Nº 1949

PORTARIA Nº 6.631, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

Designa servidor Fiscal de Contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **MARCIA TELMA ORELE ZAMBALDI**, matrícula nº 144, Auxiliar Administrativo, para atuar como fiscal dos contratos nº 177/2014, referente a contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de materiais elétricos para iluminação de barracas e demais estruturas da " I Festa do Camarão, da Tilápia e outros pescados de São Domingos do Norte no período de 12 a 14 de setembro de 2014, com a incumbência de zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, atestar a despesa, fazer diligência quando necessária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - ES, em 12 de Setembro de 2014.

JOSÉ GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6632

Publicação Nº 1950

PORTARIA Nº 6.632, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Antecipa Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 236/2014/SEMTADES, protocolizado sob o nº 4178 de 15 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar as férias da servidora **FERNANDA MIRANDA**, matrícula 2686, Assistente Administrativo, do período de 01 a 30/12/2014 para 01 a 30/10/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 15 de Setembro de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 6633

Publicação Nº 1951

PORTARIA Nº 6.633, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Localiza Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o servidor abaixo relacionado para o exercício de suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como segue:

Nome do Servidor: Isaac Isael Cozzer

Cargo: Motorista

Área : Ensino Municipal

Local de Trabalho: Ônibus do Transporte Escolar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 15 de Setembro de 2014.

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

PORTARIA N 6634

Publicação Nº 1953

PORTARIA Nº 6.634, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para participarem do curso de "Elaboração de Termo de Referência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando nº 83/2014/GP, protocolizado sob o nº 4205 de 16 de setembro de 2014;

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para participarem do curso " Elaboração de Termo de Referência", ministrado pela ESESP no período de 24 a 26/09/2014, no Município de São Domingos do Norte/ES.

Sânio Colnago Santiago;
 Maria Goreth Barbosa Carneiro;
 Leticia Dalmazo Melotti;
 Kenny Bohry;
 Nayara Cristalia Bias Viana;
 Arilton Gomes Sabadini;
 Marcia Adriana Piassi;
 Aparecida de Mattos Alves de Oliveira;
 Adriely Gonçalves Pereira;
 Daniela Liberato;
 Sirléia Almeida Leite;
 Julia Ana Maria Kiya;
 Romilson Luis Gabriel;
 Cheila Aparecida Salvador Covre;
 Rita de Cassia dos Santos Pestana;
 Jozimar Fachetti;
 Camila Zonta;
 Ricardo Vieira da Silva;
 Marcia Telma Orele Zambaldi;
 Leidimar Romagna;
 Jose Antonio do Carmo;
 Neudiceia Bruno Barbosa;
 Andressa Rezende De Carvalho;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES, em 16 de Setembro de 2014

JOSE GERALDO GUIDONI

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ERRATA DA PORTARIA 708/2014

Publicação Nº 1957

ERRATA

Portaria 708/2014 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição 95 do dia 16/09/2014

Onde se lê como título da Portaria:

"708 1ª Avaliação para fins de Progressão"

Lê-se: "709 1ª Avaliação para fins e Progressão"

Onde se lê:

"Portaria nº710 Dispõe Sobre O Resultado da 2ª Avaliação Anual para fins de progressão de Servidor Público Municipal (...)"

Lê-se o conteúdo abaixo na sua íntegra:

PORTARIA Nº 709/2014

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5577/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2013/2015, realizado em JUNHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITTI

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 709/2014, DE 12/09/2014
RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JUNHO/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Nº | Servidor Avaliado | Cargo | Período Avaliado | Classe Atual | Percentual Obtido |
|----|-------------------|--------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| 01 | ANALICE ZONTA | Servente | 05/06/2013 a 04/06/2014 | J | 100% |
| 02 | ORLANDO BENEVIDES | Guarda Patrimonial | 08/06/2013 a 07/06/2014 | I | 100% |

RETIFICAÇÃO DO ANEXO DA PORTARIA 711

Publicação Nº 1960

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 711/2014 DE 12/09/2014
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Nº | Servidor Avaliado | Cargo | Período Avaliado | Média Avaliação | Classe Anterior | Classe Atual |
|----|----------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 01 | WEDERSON FERREIRA DE PAIVA | Assistente Administrativo | 01/07/2012 a 30/06/2014 | 100% | C | D |

REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 710/2014

Publicação Nº 1961

PORTARIA Nº 710/2014

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.810/2008, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei nº 718/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha contempla em seus artigos 72 a 78 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 5515/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 2ª Avaliação para fins de Progressão do Servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2012/2014, realizado em JULHO/2014, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITTI
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 710/2014 DE 12/09/2014
RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – JULHO/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Nº | Servidor Avaliado | Cargo | Período Avaliado | Classe Atual | Percentual Obtido |
|----|----------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------|-------------------|
| 01 | WEDERSON FERREIRA DE PAIVA | Assistente Administrativo | 01/07/2013 a 30/06/2014 | C | 100% |

708 DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Publicação Nº 1963

**PORTARIA Nº 708/2014
DEFERE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6329/2014, de 02/09/2014, em que o Servidor Devanir Campostrini requer Averbação do Tempo de Serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR ao servidor DEVANIR CAMPOSTRINI, Matrícula 3085, Técnico Agrícola, Carreira VI, Classe "C", AVERBAÇÃO dos períodos:

| ANO | DIAS |
|------|------|
| 1990 | 227 |
| 1991 | 234 |
| 1992 | 223 |

Totalizando 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, inscrevendo-se no registro funcional para efeitos de Aposentadoria, Disponibilidade e Adicional de Tempo de Serviço, nos termos do Art. 23 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI

Secretário Municipal de Administração

716 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 1966

**PORTARIA Nº 716/2014
LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 3748/2014, de 30/05/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor DJANILSON VIEIRA DAS MERCES, Matrícula 101, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "K", na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI

Secretário Municipal de Administração

717 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 1967

**PORTARIA Nº 717/2014
LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 3748/2014, de 30/05/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor EDSON RIBEIRO SAMPAIO, Matrícula 119, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "H", na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI

Secretário Municipal de Administração

718 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 1969

**PORTARIA Nº 718/2014
LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 3748/2014, de 30/05/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor OSVALDO NUNES DE SOUZA, Matrícula 390, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "J", na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI

Secretário Municipal de Administração

719 LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 1970

**PORTARIA Nº 719/2014
LOCALIZA SERVIDOR**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 3748/2014, de 30/05/2014, da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor LALCIONE BARRETO, Matrícula 264, Pedreiro, Carreira IV, Classe "I", na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 40 da Lei 718/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO(S)
Nº 005728/2014**

Publicação Nº 1971

**PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO GABRIEL DA PALHA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO (s) Nº 005728/2014**

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no uso de suas atribuições legais, torna público para amplo conhecimento dos interessados, que nos Autos do Processo em epígrafe e de acordo com as disposições do Artigo 25, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a Empresa **PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, visando a **aquisição de materiais e de Prestação de Serviços de mão de obra, quilometragem e horas de deslocamento para a revisão de 750 horas da máquina tipo motoniveladora New Holland 1500, empenho 1021/2014 e 1022/2014** no valor R\$ 2.365,95 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) que correrá a cargo da dotação 00000200 0016.2012202472.208.33903900000.10000000 e 000002000016.2012202472.208.33903900000.10000000, fichas 526 e 528 para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agropecuário.

S. Gabriel da Palha, em 15 de Setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

720 NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

Publicação Nº 1972

**PORTARIA Nº720/2014
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 394, de 08 de julho 2013,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6251/2014, de 01/09/2014, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte,

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear uma Comissão Especial para realizar o recebimento definitivo das obras:

I- João Marcelo Campana – Assessor de Engenharia e Fiscalização e Fiscal da Obra;

II - José Roque de Oliveira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transporte e Responsável Pelo Diário da Obra;

III- Gilcimar de Oliveira – Diretor de Departamento e Fiscal do Contrato nº97/2013 – SEMSUT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 16 de setembro de 2014.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RAPHAEL AUGUSTO DE PAIVA ZITI
Secretário Municipal de Administração

São Roque do Canaã**PREFEITURA****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**
Publicação Nº 1930**RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014**

Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 089/2014 que trata da aquisição de Material de Construção, em atendimento as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) Fabris Material de Construção Ltda EPP – Itens – 02, 07, 08, 10, 12, 32, 33, 34, 39 e 43, perfazendo o valor total de R\$ 2.154,50 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

b) São Roque Material de Construção EIRELI EPP – Item – 03, 14, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, perfazendo o valor de R\$ 2.599,00 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais),

c) Distribuidora Canaã Ltda ME – Itens – 01, 05, 06, 09, 15, 20, 40, 41 e 42, perfazendo o valor total de R\$ 4.133,00 (quatro mil, cento e trinta e três reais) e

d) Cedro Material de Construção Ltda EPP – Itens – 04, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 35, 36, 37, 38 e 44, perfazendo o valor total

de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Informamos que o item 45 não fora adquirido no presente certame licitatório.

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 9.766,50 (nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 2.390/2014

Publicação Nº 1954

DECRETO Nº 2.390/2014

SUPLEMENTAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|---|--------------------------------------|--|----------|-----------------|
| Fonte de Recurso: Suplementação/Anulação Dotação | | | | |
| 0000242 | 008001.2060600112.036 31717000000 | Apoio ao Cooperativismo RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 1000000C | 7.200,00 |
| 0000243 | 008001.2060600112.036 44717000000 | Apoio ao Cooperativismo RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 1000000C | 1.800,00 |
| TOTAL : | | | | 9.000,00 |

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

ANULAÇÕES

| Ficha | Código | Descrição | Fonte | Valor |
|----------------|--------------------------------------|--|----------|-----------------|
| 0000172 | 008001.2060600112.036 33717000000 | Apoio ao Cooperativismo RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 1000000C | 9.000,00 |
| TOTAL : | | | | 9.000,00 |

ODAHYR JOSE LUCHI
Prefeito Municipal em Exercício

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Publicação Nº 1937

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 090/2014 objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para compor 25 (vinte cinco) cestas básicas para serem doadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã – ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) Horti-fruti Spalenza Ltda ME – Itens – 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo o total de R\$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

O valor total adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

Publicação Nº 1956

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO

PRESENCIAL, objetivando a aquisição de materiais necessários para compor 54 (cinquenta e quatro) kits de enxoval para bebês, a serem doadas às gestantes do Município que se encontram em situação de vulnerabilidade social detectadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã, conforme especificações descritas no anexo I (Termo de Referência) do edital. Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 08:30 do dia 29/09/2014.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

- Gratuitamente na internet no site www.saoroquedocanaa.es.gov.br.
- Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, Nº88 – São Roquinho – São Roque do Canaã-ES.

Com fulcro no art. 32, §5º da Lei 8.666/1993, caso os interessados julguem necessário, deverão solicitar cópia reprográfica no endereço citado na alínea "b" acima, sendo que a empresa deverá solicitar junto ao Núcleo de Atendimento ao Contribuinte-NAC a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), pelo e-mail nacsarc@saorc.com.br ou pelo telefone nº (027) 3729-1844, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), devendo posteriormente apresentar o comprovante no setor de licitações.

RODRIGO NEGRELLI
Pregoeiro Oficial

Serra

PREFEITURA

EXTRATO DO CONTRATO 239/2014

Publicação Nº 1940

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2014. PROCESSO Nº 60.445/2014 – SESA – DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24 IV DA LEI 8.666/93.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa **TECNOCRYO COMERCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA ME**. Objeto: **Prestação de serviços de locação de central de produção de Ar Comprimido Medicinal**. Valor global: **R\$61.499,98** (Sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência: 180 dias a partir da data de assinatura, 16/09/2014. Gestor: **MARIANA MENEGUELLI D'AGOSTIN**. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária:

10.302.0190.2107 – 3.3.90.39.00

SESA/CPL 16/09/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57-178/2014

Publicação Nº 1941

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS Nº. 057 (178)/2014 PROC. Nº 48.058/2014 - SESA. PE 179/2014. Jaqueline Fonseca Carvalho.

CONTRATADA: DOSSI EDITORA GRAFICA LTDA - EPP - LOTES COM 1º PREÇO: 01. VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$260.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia posterior a data de sua publicação. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de compra. Data de Assinatura: 12/09/2014

SESA/CPL

AVISO MPE217/2014 E MPE250/2014

Publicação Nº 1945

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **(SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 217/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual aquisição de material de expediente, em atendimento à Secretaria de Administração– SEAD. O Edital oriundo do processo n.º 60361/2014 SEAD, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às **08h:15min** do dia **01/10/2014**. Início da sessão da disputa: às **08h:30min** do dia **01/10/2014**.

Serra, 16 de setembro de 2014.

Elizabeth Rebonato Potratz
Pregoeira Oficial/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade, **(SRP) PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 250/2014**, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual aquisição de material de limpeza, em atendimento à Secretaria de Administração– SEAD. O Edital oriundo do processo n.º 60738/2014 SEAD, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às **08h:15min** do dia **02/10/2014**. Início da sessão da disputa: às **08h:30min** do dia **02/10/2014**.

Serra, 16 de setembro de 2014.

Elizabeth Rebonato Potratz
Pregoeira Oficial/SEAD

RESULTADO FINAL CP Nº 001/2014

Publicação Nº 1955

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado da Final de todas as fases, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**, processo nº 31.427/2013-SECOM, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade (Agência de Publicidade), conforme segue:

Declara **VENCEDORA** em todas as fases, em ato contínuo Homologa e Adjudica o Objeto a Empresa **AMPLA COMUNICAÇÃO LTDA**.

Serra, 16 de setembro de 2014.

Fábio Gomes de Aguiar
Presidente da CPL/SEAD

CONVÊNIO Nº 087/2014 - SETUR

Publicação Nº 1964

Resumo do Convênio Nº 087/2014 - SETUR

Partes: Convênio que entre si celebram o Município da Serra e a entidade não Governamental Associação Comercial do Balneario de Manguinhos.

Objeto: o presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Conveniente para a execução de serviços para realização do Projeto Manguinhos Gourmet 2014.

O plano de trabalho com seus anexos, constante do processo administrativo em epígrafe, é parte integrante do presente convênio, independentemente de transcrição.

Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente convênio é de R\$ 30.000,00 que serão transferidos ao conveniente em parcela única com Recursos Próprios do Município, prevista no Orçamento Municipal.

Vigência: O presente convênio terá vigência a partir de 15 de setembro de 2014 e término em 30 de setembro de 2014.

TERMO ADITIVO 196/2011

Publicação Nº 1965

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2014 PROCESSO Nº 29797/2014.

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Vix Office Tecnologia Ltda-Epp**. Objeto: Aquisição de solução corporativa de STORAGE e BACKUP, composta por sistemas e equipamentos destinados a realização do armazenamento e recuperação de dados,

contemplando atualizações, garantia e transferência de conhecimentos. Vigência: 60(sessenta) dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

19.126.0070.2.029 /4.4.90.52.00.

19.126.0070.2.036 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 16 de setembro de 2014.

Marinely Santos Magalhães

Secretaria Municipal Planejamento Estratégico

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 196/2011 Processo nº 32507/2014/2013

Partes: O Município da Serra e a **EMPRESA ZETRASOFT LTDA.**

Objeto: Prorrogação por 06 (seis) meses a partir de 16/06/2014.

Data de assinatura: 02 de junho de 2014.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

RESUMO CONTRATO PP 52 2014

Publicação Nº 1946

**PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO
Nº 099/2014**

Referente a Tomada de Preços nº 052/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

CONTRATADA: Comercial Licita Ltda

VALOR: R\$ 16.400,00

VIGÊNCIA: 15/09/2014 a 31/12/2014.

DOTAÇÃO 007001.2060600173.163 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

15010014 - CONVÊNIO ESTADUAL - SEAG

**DALTON PERIM
Prefeito Municipal.**